



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.363/

AUTORIZA DESPENDER MAIS Cr\$ 6.500.000,00 com AS FESTIVIDADES DA XVIII EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE MATIPÓ, 1º LEILÃO DE EQUINOS E BOVINOS, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada despende mais Cr\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com as festividades da XVIII Exposição Agro-Pecuária de Matipó, 1º Leilão de Equinos e Bovinos, autorizada pela Lei nº 1.346, de 08-06-90.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$6.500.000,00 com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1990.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo.